



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

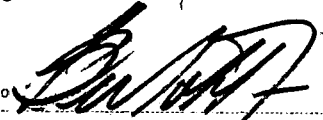
PROCESSO N.

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assunto: Projeto de Resolução nº 5/65, que reestruturava ou melhor
concede aumento aos funcionários da Secretaria da Câmara.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo

Res. 141



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5

FIXA VENCIMENTOS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Ficam aumentados em ~~reis~~ Cr\$10.000 (dez mil cruzeiros), os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, que passam a ser os seguintes:

- 1 - Assistente Técnico.....Cr\$62.400
- 1 - Oficial Administrativo.....Cr\$62.400
- 1 - Auxiliar Administrativo.....Cr\$62.400

Art. 2º) - O Diretor da Secretaria terá a comissão de Cr\$10.000 (dez mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação.


Art. 3º) - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro) da presente Resolução, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

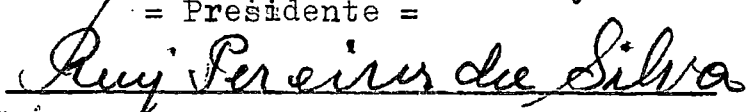
Art. 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em ^{discussão} ~~discussão~~ em contrário.
Sala das Sessões, 1º de Maio de 1965


Sala das Sessões 25 de Maio de 1.965

~~Presidente~~ MESA DIRETORA:


= Presidente =


= Vice-Presidente =

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 1º de Maio de 1965

PRESIDENTE

= secretário =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto nº ^{Resolução 5} 5, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 29 de maio de 1.965

Comissão de Justiça

Rodrigues
Giordano Silveira Amaral
Vitorino

Comissão de Finanças

Antônio Américo
Quirino Antônio Lira

Of. nº178/65

Colatina 2 de Junho de 1.965

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução nº141/65, de autoria da Mesa Diretora, aprovada por esta Casa em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Exmo. Snr.

Honório Fraga

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

RESOLUÇÃO Nº141

Fixa vencimentos:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º) - Ficam aumentados em Cr\$10.000 (dez mil cruzeiros), os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, que passam a ser os seguintes:

- 1 - Assistente Técnico.....Cr\$62.400
- 1 - Oficial Administrativo.....Cr\$62.400
- 1 - Auxiliar AdministrativoCr\$62.400

Art.2º) - O Diretor da Secretaria terá a comissão de Cr\$10.000 (dez mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação.

Art.3º) - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro) da presente Resolução, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 1º de Junho de 1.965

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =